



DECRETO Nº 161 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Aprova as minutas padronizadas e estabelece o fluxograma dos processos de compras no âmbito do executivo municipal e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as minutas referenciais dos documentos que instruem os procedimentos de compras públicas no âmbito do executivo/legislativo municipal, em anexo.

Art. 2º - Fica estabelecido a necessidade de constar nos processos de compras públicas os seguintes documentos em ordem sequencial:

Parágrafo primeiro: Para os procedimentos licitatórios tipo pregão e concorrência:

- I - Ofício inaugural;
- II - Termo de Referência ou Projeto Básico;
- III - Documento de Formalização de Demanda;
- IV - Estudo Técnico Preliminar;
- V - Estimativa de Preços;
- VI - Anteprojeto e Projeto Executivo, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 161/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 16/04/2024 a 16/05/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

VII - Pranchas de projetos em mídia digital e em formato não editável (.pdf), se for o caso;

VIII - Memória de cálculo de quantitativos;

IX - Cronograma físico-financeiro, se for o caso;

X - RRT e/ou ART do responsável pela documentação técnica;

XI - Licença ambiental prévia ou manifestação do órgão ambiental, se for o caso;

XII - Documento que comprove a desapropriação, se for o caso;

XIII - Avaliação de impacto de vizinha, se for o caso;

XIV - Avaliação de proteção ao patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, se for o caso;

XV - Declaração Orçamentária;

XVI - Declaração do ordenador de despesa de o aumento tem adequação orçamentária, se for o caso;

XVII - Autorização do Chefe do Executivo;

XVIII - Autuação do Processo perante a Setor de Licitações;

XIX - Decreto de nomeação dos agentes públicos;

XX - Minuta do Edital e anexos;

XXI - Parecer Jurídico;

XXII - Parecer da unidade do Sistema de Controle Interno;

XXIII - Aprovação do Chefe do Executivo para publicação do Edital;

XIV - Edital e seus anexos;

XXV - Comprovante de publicação do Edital no PNCP e site municipal;

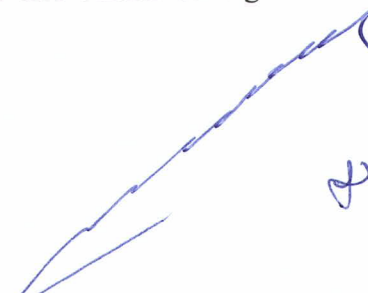


PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 161/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 16/04/2024 a 16/05/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

- XXVI** - Comprovante de publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Órgão e em um jornal de grande circulação;
- XXVII** - Pedidos de esclarecimentos, impugnações e respostas, se houver;
- XXVIII** - Propostas e documentações das empresas;
- XXIX** - Ata de sessão;
- XXX** - Propostas realinhadas das empresas em formato não editável (.pdf) e em arquivo editável através de mídia digital;
- XXXI** - Recursos, contrarrazões, manifestações e decisões, se houver;
- XXXII** - Ato de Adjudicação e Homologação e sua publicação no Diário Oficial;
- XXXIII** - Publicação dos documentos da fase de planejamento eventualmente não publicados;
- XXXIV** - Certidões de regularidade fiscal e de débitos trabalhistas, do CEIS e CNEP, e de inidoneidade e impedimento;
- XXXV** - Nomeação e ciência do(s) fiscal(is) e gestor do contrato;
- XXXVI** - Convocação para o licitante assinar/retirar instrumento contratual;
- XXXVII** - Instrumento Contratual;
- XXXVIII** - Comprovação da prestação das garantias, se for o caso;
- XXXIX** - Empenho, se houver;
- XL** - Publicação do Instrumento Contratual no site oficial do órgão e no PNCP, bem como de seu extrato no Diário Oficial;
- XLI** - Parecer Jurídico;
- XLII** - Parecer do Controle Interno;
- XLIII** - Certidão de arquivamento.
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 161/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 16/04/2024 a 16/05/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Parágrafo segundo - Para os procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, aplica-se a disposição acima no que couber.

Art. 3º - Fica instituído o Catálogo de Materiais e de Serviços do Governo Federal, ou outro que vier substituí-lo, como o catálogo eletrônico do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Caso o item necessário não esteja descrito no Catálogo ou a descrição não atenda a necessidade da solicitante, deverá o município previamente a publicação do Edital, publicar instrumento contendo os descritivos pretendidos e abrir o prazo de no mínimo 3 dias úteis para manifestação da sociedade, conforme regulamentação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão